

PROJETO DE LEI Nº: 06

EM ___ DE _____ DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I, II E
PARÁGRAFO 2º, DO ARTIDO 2º DA LEI Nº 1.311, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Bonito aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 1.311 de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – para o deslocamento dentro do Estado, o equivalente a R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

“ II – para o deslocamento fora do Estado, o equivalente a R\$ 890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos);”

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.311, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. O valor de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), observado o interstício mínimo de 01 (um) ano entre as atualizações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2019.

REJEITADO(a)
Em 12/02/2019

Presidente